

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 134/2013**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO**  
**DETERMINADO**

*O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, retifica e ratifica o Edital de número 126/2013, que trata de contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar as funções de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos da Lei Municipal nº 4.902, de 19 de abril de 2013 com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Federal 11.350/2006 e Lei Municipal 4.094 de 28 de novembro de 2006.*

*Considerando o equívoco constatado na relação de ruas pertencentes a micro-área de n.º 56, fica esta suprimida do presente edital.*

*Clausula 1.ª: Fica retificado o item 1.6, passando a vigorar com a seguinte redação:*

**1.6.** A localização e distribuição das vagas por micro-área estão na tabela a seguir e no Anexo III:

<b>ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	<b>MICRO-ÁREA</b>	<b>ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	<b>MICRO-ÁREA</b>
ESF Jardim do Sol	M11	ESF Planalto	M36
ESF Jardim do Sol	M13	ESF Centro Social Urbano	M46
ESF Central 3	M14	ESF Santa Rita	M47
ESF Santa Rita	M19		

Este Termo estará disponível, no site do Município [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), no mural da Prefeitura e no Departamento de recursos humanos, a partir do dia 09 de julho de 2013.

***As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.***

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

**Aos 09 dias do mês de julho de 2013.**

**ODOLIR BORDIN**

Vice-Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE